



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9372489-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.275.362/0001-60**

Nome: **CHAVES & CRUZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/11/2012 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9372489-74

Emitida Eletronicamente via Internet
16/07/2012 - 11:36:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAVES & CRUZ LTDA
CNPJ: 09.275.362/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:42:21 do dia 26/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2012.

Código de controle da certidão: **F120.87E4.3D43.25E6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000472012-14021362
Nome: CHAVES & CRUZ LTDA
CNPJ: 09.275.362/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/07/2012.
Válida até 31/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LCA - Manutenção em Equipamentos Eletrônicos

Rua Leão Sallum, 462, sala 501
CEP 82540 - 050
41 - 9917 - 0011
Curitiba/PR



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 003/2013**

L.C.A MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

CNPJ Nº 80.794.381/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO Rua Leao Sallum, 460

MUNICIPIO: Curitiba EST. Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

Planalto-Pr.06 de fevereiro de 2013.

NOME: Denise Alberti

RG Nº 2.075.067

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de janeiro de 2013

DE: Luiz Carlos Boni – Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

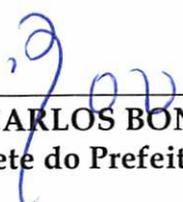
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.	22	Mês	900,00	19.800,00
VALOR TOTAL					19.800,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2014

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 31 de janeiro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 31/01/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000

Cordialmente,

FLORI VALDERLEI CARLINI
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

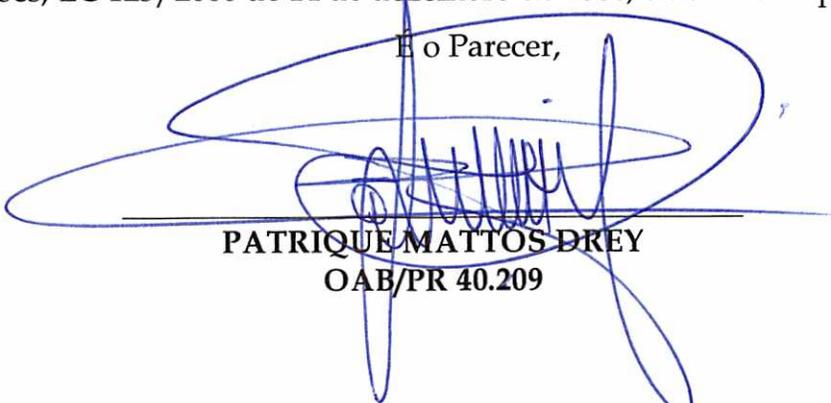
De acordo com a informação contida no ofício, de 30/01/2013, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto **contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

71

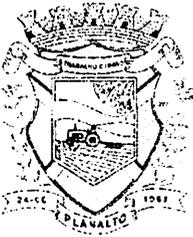
SECRET

71

SECRET

SECRET

SECRET



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

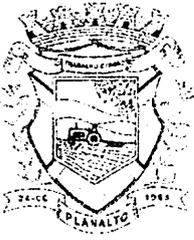
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede	22	Mês	900,00	19.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.				
VALOR TOTAL				19.800,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

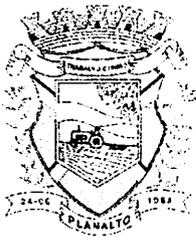
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

h) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

i) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).

7 – DA PROPOSTA

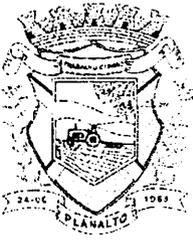
7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

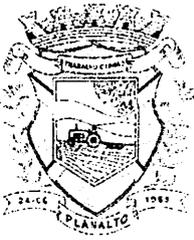
9.2- Será desclassificada proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços acima mencionado de no mínimo um profissional técnico credenciado, estando apto ao exercício da profissão;

10.2- A Contratada deverá atender a solicitação de chamada da CONTRATANTE, em até 24 horas, a fim de socorrer eventuais defeitos na torre e nos aparelhos de TV;

10.3- Caberá exclusivamente a CONTRATADA o suporte de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, bem como, veículo para deslocamento ao Município sempre que for solicitada;

10.4 - A Contratada deverá dispor de módulos básicos (marca linear), e estoque mínimo de componentes para os casos de emergência;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

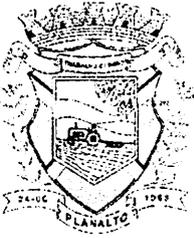
12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

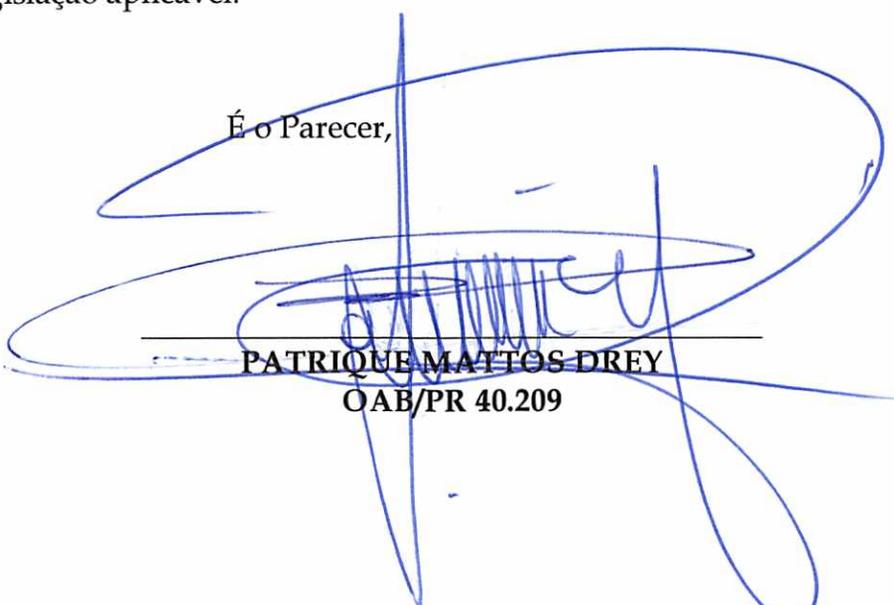
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

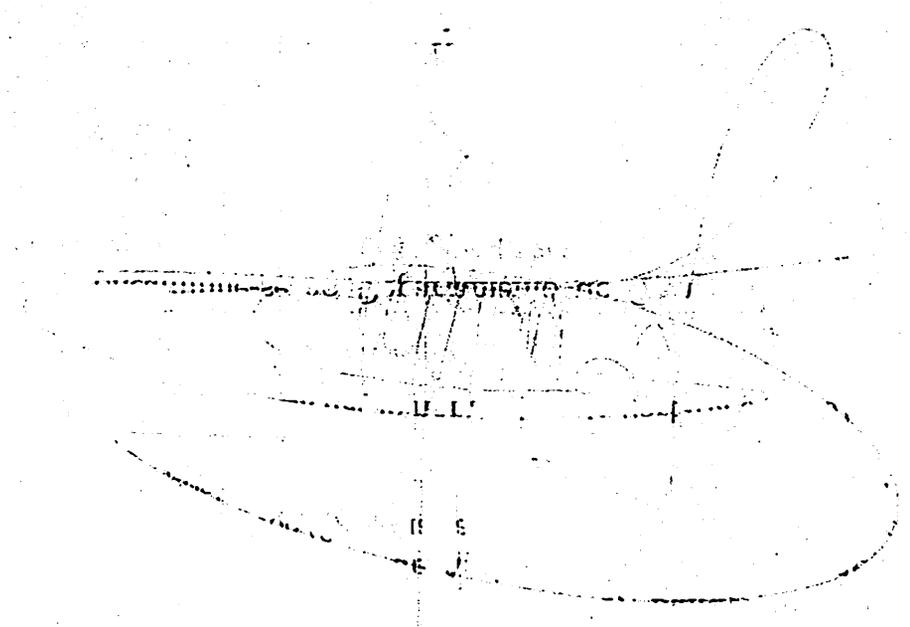
À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a technical description or a list of specifications related to the wing planform shown above.

This section of text is also very faint and difficult to read. It likely contains further technical details or a continuation of the specifications mentioned in the previous block.

A single line of text, possibly a section header or a specific note, located in the middle of the page.

A line of text at the bottom left of the page, possibly a reference or a note.

Another line of text at the bottom left, similar to the one above.

A line of text at the bottom right of the page.

A line of text at the bottom left, possibly a signature or a date.

A large block of text at the bottom of the page, containing several lines of what appears to be a formal signature, title, or official statement.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **15/02/2013**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 da data de 15/02/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 15/02/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede	22	Mês	900,00	19.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.				
VALOR TOTAL				19.800,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
220	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 003/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 003/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

h) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

i) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

j) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

m) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços acima mencionado de no mínimo um profissional técnico credenciado, estando apto ao exercício da profissão;

10.2- A Contratada deverá atender a solicitação de chamada da CONTRATANTE, em até 24 horas, a fim de socorrer eventuais defeitos na torre e nos aparelhos de TV;

10.3- Caberá exclusivamente a CONTRATADA o suporte de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, bem como, veículo para deslocamento ao Município sempre que for solicitada;

10.4 - A Contratada deverá dispor de módulos básicos (marca linear), e estoque mínimo de componentes para os casos de emergência;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 003/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob n°
_____ e CPF sob n° _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N°
003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e
praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 003/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA N°	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE N° 003/2013

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 003/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 CONVITE Nº/2013

Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.	22	MÊS		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Convite nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Atender a solicitação de chamada da CONTRATANTE, em até 24 horas, a fim de socorrer eventuais defeitos na torre e nos aparelhos de TV;
- c) Caberá exclusivamente a CONTRATADA o suporte de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, bem como, veículo para deslocamento ao Município sempre que for solicitada;
- d) Deverá dispor módulos básicos (marca linear), e estoque mínimo de componentes para os casos de emergência;
- e) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- f) O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem quaisquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até **31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0278

Página 70 / 178

PALMAS

PREFEITURA

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS-PR CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO do executado IRACI MIGUEL DA ROSA, CPF 772.097.619-34, e SUA ESPOSA,

Com o prazo de trinta (30) dias.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos seguintes:

PROCESSO: Autos nº 700/06 de Executivo Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS - PARANÁ e executado: IRACI MIGUEL DA ROSA;

OBJETIVO: INTIMAÇÃO do executado IRACI MIGUEL DA ROSA e SUA ESPOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, do AUTO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA efetivado sobre: Uma área de terreno, situada na expansão urbana desta cidade, no bairro denominado Vila Operária, na quadra da Escola Centro Social, correspondente ao lote nº 01 medindo 209,00m2, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 2.261 do CRI desta comarca. Adquirente: Iraci Miguel da Rosa;

ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente execução, no prazo de trinta (30) dias, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente.

Palmas-PR, 05 de janeiro de 2010. Eu, _____, Luiz Antonio de Siqueira

_____, Escrivão da Vara Cível, que o digitei e imprimi.

PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO FILHO

Juiz Substituto

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS-PR CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO do executado JOÃO DE JESUS BOESE DOS SANTOS, CPF 452.013.669-53.

Com o prazo de trinta (30) dias.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 652/06, de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS - PARANÁ, e executado: JOÃO DE JESUS BOESE DOS SANTOS, e através do presente fica INTIMADO o executado: JOÃO DE JESUS BOESE DOS SANTOS, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência da penhora on-line efetivada no valor de R\$1.173,42 (mil cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), por todo o conteúdo do despacho a seguir transcrito: Expeça-se edital para intimação do devedor pra que tome conhecimento da penhora "on line". Palmas-PR, 04 de fevereiro de 2013. Eu, _____, Luiz Antonio de Siqueira Guérios, Escrivão da Vara Cível, que o digitei e imprimi.

PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CAMARGO FILHO

Juiz Substituto

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2013

PROCESSO N.º 6/2013 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 3/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/13

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelandia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-49 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.439/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e

CONTRATADA: OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA – EPP, com sede a Rua, Centro, na cidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 68.852.870/0001-22, estabelecida na rua do Resende, nº 94, centro, CEP: 20.231-092, na cidade de de Rio de Janeiro – RJ.

OBJETO: O Presente Contrato de Prestação de fornecimento tem como Objeto à (Impressão a Laser dos Carnês de IPTU/TAXAS (Tamanho 99X210 mm), relativo ao exercício de 2013, incluindo montagem (grampo e lombada) e serrilhamento nas parcelas, padrão ficha de compensação.).

RECURSOS:

2.011.3390.39 - 1000 - 100/2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

VALOR: R\$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina motoniveladora caterpillar 120G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONVITE" Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 003/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RENASCENÇA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 039, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

Designa substitutos para a Equipe de Apoio das Licitações na modalidade de Pregão, para atuar nos impedimentos dos membros nomeados pela Portaria 001/2013.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, normas complementares e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rafaeli Rachurat, portadora do RG n.º 9.464.624-3/PR e CPF n.º 061.708.239-17, como substituta na Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2013, nos casos de substituição de quaisquer dos membros da Equipe, em razão de férias, licenças ou outros impedimentos.

DESIGNAR o servidor Vicente Ferron, portador do R.G. nº 4.403.646-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 620.002.849-49, como substituto na Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2013, nos casos de substituição de quaisquer dos membros da Equipe, em razão de férias, licenças ou outros impedimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PORTARIA N.º 036, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Nilso José Machado para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Nilso José Machado, portador do R.G. nº 5.457.266-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 675.640.709-00, para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços, nível CC-06, vinculado a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 5 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

De:

"campos"<campos@riine.com.br>

Data:

quarta-feira, 6 de fevereiro de 2013 13:40

Para:

<rafael@tvci.com.br>

Anexar:

MINUTA DE CONTRATO.doc; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.doc

Assunto:

CONVITE Nº 003/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

EDITAL

campos

De: "campos" <campos@rline.com.br>
Data: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2013 13:39
Para: <antoniocruzaca@pop.com.br>
Anexar: EDITAL.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc
Assunto: CONVITE Nº 003/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

EDITAL
MINUTA DE CONTRATO
RECEBIMENTO
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII

campos

De: "campos" <campos@rline.com.br>
Data: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2013 13:39
Para: <kellycruz_@hotmail.com>
Anexar: EDITAL.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc
Assunto: CONVITE Nº 003/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

RECEBIMENTO

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 003/2013**

EMPRESA: A. A. DA CRUZ SERVIÇOS SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO - ME
CNPJ Nº 82.071.192/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 32102750-44
ENDEREÇO: AV. BRASIL , 960

CIDADE: MARIOPOLIS ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 06 de fevereiro de 2013.

NOME: Antonio Adelor da Cruz

RG Nº 1.889.597-8

ASSINATURA: _____

A A DA CRUZ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 003/2013

**RAZÃO SOCIAL: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO
LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.562.065/0001-70

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1.665, CENTRO. FONE: (46) 3523-3230

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ – CEP: 85.601-630

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2.013.

Aguiar Kovalski de Gois
RG n.º 8.978.730-0 - SSP/PR
CPF/MF n.º 188.539.600-78
Sócio-Administrador



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EDITAL CONVITE Nº 003/2013

EMPRESA: CHAVES & CRUZ LTDA – ME

CNPJ Nº: 09.275.362/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90.426.390-76

ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, 200

CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 06 de fevereiro de 2013.

NOME: Kelly da Cruz Pereira

RG Nº 6.887.539-0

ASSINATURA: _____

Brasil Tech
Chaves & Cruz Ltda.



CONVITE Nº 003/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CHAVES & CRUZ LTDA - ME

CNPJ Nº 09.275.362/0001-60

ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, 200 FONE: (46) 3524-2620

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST.: Paraná

O representante legal da empresa CHAVES & CRUZ LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2013.

NOME: Kelly da Cruz Pereira

RG: 6.887.539-0 /CPF: 029.527.729-75

CARGO: Sócia - Administradora



CONVITE Nº 003/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CHAVES & CRUZ LTDA – ME CNPJ nº 09.275.362/0001-60 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº 003/2013, realizado pelo Planalto – PR.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Kelly da Cruz Pereira
Sócia - Administradora
RG 6.887.539-0
CPF 029.527.729-75

Simples
Serviços**Simei**
Serviços[Início](#) | [Voltar](#) | [A+](#)

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : **09.275.362/0001-60**
me Empresarial : **CHAVES & CRUZ LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 003/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME**

CNPJ N° **07.562.065/0001-70**

ENDEREÇO: **RUA CURITIBA, N° 1.665, CENTRO. FONE: (46) 3523-3230**

MUNICIPIO: **FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ - CEP: 85.601-630**

O representante legal da empresa BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.562.065/0001-70, sediada na Rua Curitiba, n° 1.665, bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Aguiar Kovalski de Gois**, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 3.187.507-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n° 188.539.600-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2.013.

Aguiar Kovalski de Gois
RG n° 8.978.730-0 - SSP/PR
CPF/MF n° 188.539.600-78
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/08/2005, NIRE: 41.2.0554984-9, CNPJ: 07.562.065/0001-70, estabelecida na RUA CURITIBA, 1665, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, CEP: 85.601-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FRANCISCO BELTRÃO/PR - PR, 27 de Junho de 2012.

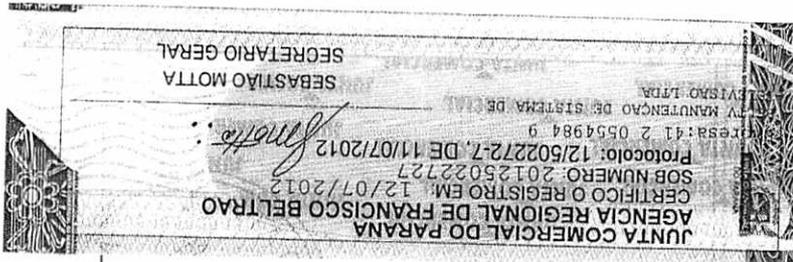
Sócio: AGUIAR KOVALSKI DE GOIS

Sócio: CLAUDIO JOSÉ DE CARLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/07/12.

Etiqueta de registro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

DATA: 15/02/2013

EMPRESA= **CHAVES & CRUZ LTDA -ME.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ✓ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **19/08/2013**;
- ✓ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **20/02/2013**;
- ✓ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **28/08/2013**;
- ✓ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **15/06/2013**;
- ✓ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **30/01/2013**;
- ✓ - Contrato Social da Empresa;
- ✓ - CNPJ da empresa;
- ✓ - Prova de registro da empresa no CREA;
- ✓ - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- ✓ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ✓ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- ✓ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 026352011-14021040
Nome: CHAVES & CRUZ LTDA
CNPJ: 09.275.362/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2011.
Válida até 20/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09275362/0001-60
Razão Social: CHAVES E CRUZ LTDA
Endereço: R DAS HORTENSIAS 200 ALVORADA / NOSSA SENHORA
APARE / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2013 a 20/02/2013 ✓

Certificação Número: 2013012216583759516506

Informação obtida em 11/02/2013, às 17:17:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAVES & CRUZ LTDA
CNPJ: 09.275.362/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:11:57 do dia 15/06/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2011.

Código de controle da certidão: **961D.1DA7.8545.9E46**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7664095-60

Certidão fornecida para o CNPJ: **09.275.362/0001-60**

Nome Empresarial: **CHAVES & CRUZ LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2011 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10077711-07

Certidão fornecida para o CPF/MF: 029.527.729-75

Nome: KELLY DA CRUZ PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **784/2013**

Certidão válida até: **31/03/2013** ✓

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
114235	09.275.362/0001-60	316125	

Razão Social	Nome de Fantasia
CHAVES & CRUZ LTDA	

Localização	Número
R HORTENCIA	200

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

30 de Janeiro de 2013

Certidão emitida às **14:36:30** do dia **30/01/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XHMH4Z93225J444Z2R7C**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

CHAVES & CRUZ LTDA
CONTRATO SOCIAL



KELLY DA CRUZ PEREIRA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 029.527.729-75, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 68875390/SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Manaus - 230 Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-200 e ANGELINA MILANI CHAVES, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº-854.626.839-87, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 32199461/SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Das Hortências, 200, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-830; RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de CHAVES & CRUZ LTDA e terá sede e domicílio à Rua Das Hortencias, nº 200, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-830.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos e serviços de reparação de aparelhos elétricos e eletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
KELLY DA CRUZ PEREIRA	98.00	9.800	9.800,00
ANGELINA MILANI CHAVES	2.00	200	200,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

1
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



CHAVES & CRUZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia KELLY DA CRUZ PEREIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

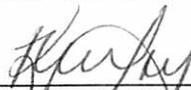
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Handwritten signature
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



CHAVES & CRUZ LTDA
CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão - PR, 23 de Outubro de 2007


KELLY DA CRUZ PEREIRA


ANGELINA MILANI CHAVES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2007
SOB NÚMERO: 41206063028
Protocolo: 07/493557-7, DE 06/11/2007

CHAVES & CRUZ LTDA
2401643


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

1042869/493557-7



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO



TABELIONATO DE NOTAS

RAQUELA MIRANDA - Tabelião Substituta
KELY CARDOSO - Escrivente
FABIO JUNIOR CARDOSO - Escrivente
FLAVES CARDOSO - Escrivente
RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA - Escrivente
Rua L. Werhane, 1088 - Centro - CEP: 93011-000 - Foz de Iguaçu - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.275.362/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2007
NOME EMPRESARIAL CHAVES & CRUZ LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS HORTENCIAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-830	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/02/2013** às **17:49:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11853/2013

Validade: 31/03/2013

Razão Social: CHAVES & CRUZ LTDA

CNPJ: 09275362000160

Num. Registro: 46697

Registrada desde : 16/06/2008

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA DAS HORTENSÍAS, 200 ALVORADA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601830

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos e serviços de reparação de aparelhos elétricos e eletrônicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS ANTONIO ALBERTI

Carteira: PR-17186/D Data de Expedição: 07/07/1986

Desde: 01/08/2012 Carga Horária: 20: H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETRONICA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETRONICA do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/49737, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/02/2013 18:09:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONVITE Nº 003/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CHAVES & CRUZ LTDA - ME

CNPJ Nº 09.275.362/0001-60

ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, 200 FONE: (46) 3524-2620

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2013.



NOME: Kelly da Cruz Pereira

RG: 6.887.539-0 /CPF: 029.527.729-75

CARGO: Sócia - Administradora



CONVITE Nº 003/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: CHAVES & CRUZ LTDA - ME

CNPJ Nº 09.275.362/0001-60

ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, 200 FONE: (46) 3524-2620

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST.: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2013.

NOME: Kelly da Cruz Pereira

RG: 6.887.539-0 /CPF: 029.527.729-75

CARGO: Sócia - Administradora



CONVITE Nº 003/2013

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

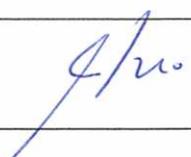
RAZÃO SOCIAL: CHAVES & CRUZ LTDA - ME

CNPJ Nº 09.275.362/0001-60

ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, 200 FONE: (46) 3524-2620

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST.: Paraná

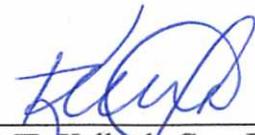
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
MARCOS ANTONIO ALBERTI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PR-17186/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2013.



NOME: Kelly da Cruz Pereira

RG: 6.887.539-0 / CPF: 029.527.729-75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

DATA: 15/02/2013

**EMPRESA= BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE
TELEVISÃO LTDA - ME.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **25/06/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **09/03/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 07/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 14/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 24/02/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII);



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10073433-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.562.065/0001-70**

Nome: **BELTV MANUTENCAO DE SISTEMA DE TELEVISAO LTDA - ME**

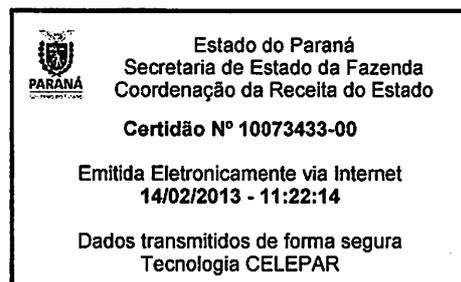
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELTV MANUTENCAO DE SISTEMA DE TELEVISAO LTDA - ME
CNPJ: 07.562.065/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:02:06 do dia 08/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2013.

Código de controle da certidão: **292F.8DDF.D0AF.D169**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000972012-14021065

Nome: BELTV MANUTENCAO DE SISTEMA DE TELEVISAO LTDA - ME

CNPJ: 07.562.065/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.

Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07562065/0001-70
Razão Social: BELTV MANUTENCAO DE SIST DE TELEVISAO LT
Endereço: RUA BOLIVIA 167 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2013 a 09/03/2013

Certificação Número: 2013020814392463794734

Informação obtida em 14/02/2013, às 08:51:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **8302/2012**

Certidão válida até: **24/02/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
10.998 07.562.065/0001-70 266741

Razão Social

**BELTV MANUTENCAO SISTEMA DE TELEVISAO
LTDA**

Nome de Fantasia

**BELTV TELECOMUNICACOES E
ELETRONICA**

Localização Número

R CURITIBA 1665

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Dezembro de 2012

Certidão emitida às **15:23:51** do dia **26/12/2012**.

Código de autenticação da certidão: **3T9JJ34CP5Z4XCHU2UU**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



**BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

AGUIAR KOVALSKI DE GOIS, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Bolivia 167 – Luther King, portador da CI-RG nº 8.978.730-0/PR e CPF/MF nº 188.539.600-78 e **CLAUDIO JOSÉ DE CARLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonio Marcelo, 1796 – Luther King, portador da CI-RG nº 3.187.507-2/PR e CPF/MF nº 243.941.650-91, Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA** terá sede e domicilio na Rua Bolivia, 167 – Luther King em Francisco Beltrão - PR – CEP – 85605-410.(art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pëlos sócios:

AGUIAR KOVALSKI DE GOIS	- R\$ 9.900,00
CLAUDIO JOSÉ DE CARLI	- R\$ 100,00

TERCEIRA – O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REALINHAMENTO EM REPETIDORA DE SISTEMAS DE TELEVISÃO E TELEFONIA FIXA E MÓVEL.**

QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em **01 de Setembro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **AGUIAR KOVALSKI DE GOIS** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).



**BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró - labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

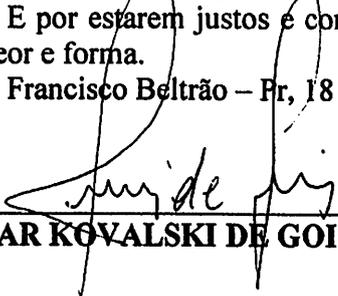
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

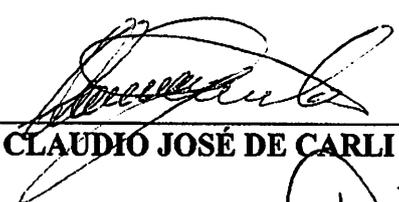
DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

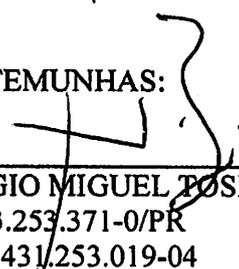
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - Pr, 18 de Agosto de 2005.


AGUIAR KOVALSKI DE GOIS


CLAUDIO JOSÉ DE CARLI

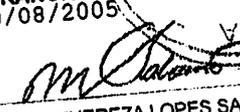
TESTEMUNHAS:

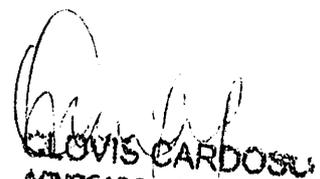

SERGIO MIGUEL TOSETTO
RG: 3.253.371-0/PR
CPF: 431.253.019-04


CLADEMIR ROQUE TOSETTO
RG: 4.598.284-0/PR
CPF: 644.286.809-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2005
SOB NÚMERO: 41205549849
Protocolo: 05/318241-3

BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


CLOVIS CARDOSO
ADVOGADO OAB/PR- 24.658
CPF 453.256.269-45

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.562.065/0001-70
NIRE 41205549849**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

AGUIAR KOVALSKI DE GOIS, brasileiro, natural de Três de Maio/RS, nascido em 30/08/1953, casado sob regime de comunhão universal de bens, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Bolívia, n.º 167, Bairro Luther King, CEP 85.605-410, Portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.978.730-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 188.539.600-78; e;

CLAUDIO JOSÉ DE CARLI, brasileiro, natural de Três de Maio/RS, nascida em 03/12/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonio Marcelo, n.º 1796, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.187.507-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 243.941.650-91;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Bolívia, n.º 167, Bairro Luther King, CEP 85.605-410, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.562.065/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41205549849 por despacho em sessão de 30/08/2005, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: a sociedade empresária limitada passa a ter sua sede na Rua Curitiba, n.º 1665, Bairro Centro, CEP 85.601-630, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO MERCANTIL – A sociedade passa a ter por objeto mercantil o ramo de: **Prestação de Serviço de Manutenção, Realinhamento em Repetidora de Sistemas de Televisão e Telefonia Fixa e Móvel; Manutenção de Estações e Redes de Longa e Média Distância de Telecomunicações; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.562.065/0001-70
NIRE 41205549849**

Folha 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.562.065/0001-70
NIRE 41205549849**

AGUIAR KOVALSKI DE GOIS, brasileiro, natural de Três de Maio/RS, nascido em 30/08/1953, casado sob regime de comunhão universal de bens, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Bolívia, n.º 167, Bairro Luther King, CEP 85.605-410, Portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.978.730-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 188.539.600-78; e;

CLAUDIO JOSÉ DE CARLI, brasileiro, natural de Três de Maio/RS, nascida em 03/12/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, capaz, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, à Rua Antonio Marcelo, n.º 1796, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.187.507-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 243.941.650-91.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Bolívia, n.º 167, Bairro Luther King, CEP 85.605-410, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.562.065/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41205549849 por despacho em sessão de 30/08/2005, resolvem consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento na melhor forma, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA – ME**, e tem sede e domicílio na à Rua Curitiba, n.º 1665, Bairro Centro, CEP 85.601-630, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.562.065/0001-70
NIRE 41205549840**

Folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o **Prestação de Serviço de Manutenção, Realinhamento em Repetidora de Sistemas de Televisão e Telefonia Fixa e Móvel; Manutenção de Estações e Redes de Longa e Média Distância de Telecomunicações; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos; Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01/09/2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

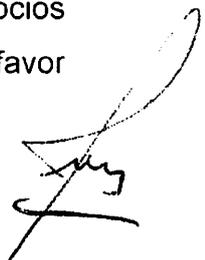
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
AGUIAR KOVALSKI DE GOIS	99,00	9.900	9.900,00
CLAUDIO JOSE DE CARLI	1,00	100	100,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **AGUIAR KOVALSKI DE GOIS** a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.562.065/0001-70
NIRE 41205549843**

Folha 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios poderão perceber a título de remuneração "pró - labore", uma quantia fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

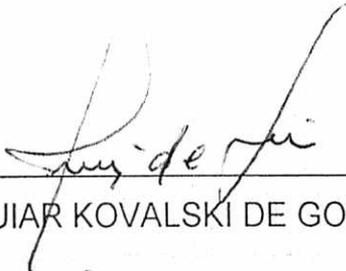


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.562.065/0001-70
NIRE 41205549849

Folha 5 de 5

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 26 de junho de 2.012.


AGUIAR KOVALSKI DE GOIS


CLAUDIO JOSÉ DE CARLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2012	
SOB NÚMERO: 20124817920	
Protocolo: 12/481792-0, DE 04/07/2012	
Empresa: 41 2 0554984 9	
TV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.562.065/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2005
NOME EMPRESARIAL TV MANUTENCAO DE SISTEMA DE TELEVISAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTV TELECOMUNICACOES E ELETRONICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 1665	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-630	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2005	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2013** às **08:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **12825/2013**

Validade: 31/03/2013

Nome: ELISEU SANCHES GIMENEZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82411/TD

Registro Nacional : 1700826743

Registrado(a) desde : 10/10/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : HELIO SANCHES GIMENEZ

ILIDIA BATISTELA GIMENEZ

Data de Nascimento : 16/05/1984

Carteira de Identidade : 8.418.552-3

Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 00886808944

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

COLEGIO GRAHAM BELL

Data da Colação de Grau : 08/07/2005

Diplomação : 20/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

"De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: "a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis; c. sistemas de comunicação e telecomunicações incluindo o estudo do telefone que fica na casa do cliente, passando pelo estudo da central telefônica e equipamentos de rádio, de satélites, de fibra ótica e da comunicação de dados que integram todos os sistemas." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos

técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "É de competência do profissional interpretar esquemas eletro-eletrônicos, executar manutenções, desenvolver projetos e montar circuitos eletrônicos assim como criar seus próprios projetos e executá-los em bancada de testes, devendo ter conhecimento suficiente para relatar em textos ou esquemas elétricos seus feitos práticos." "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para área de sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/53350.

Emitida via Internet em 15/02/2013 10:16:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12624/2013

Validade: 31/03/2013

Razão Social: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA

CNPJ: 07562065000170

Num. Registro: 43692

Registrada desde : 21/12/2005

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA BOLIVIA, 167 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85605410

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REALINHAMENTO EM REPETIDORA DE SISTEMAS DE TELEVISÃO E TELEFONIA FIXA E MÓVEL.

Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELISEU SANCHES GIMENEZ

Carteira: PR-82411/TD Data de Expedição: 10/10/2005

Desde: 10/04/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

"De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: "a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis; c. sistemas de comunicação e telecomunicações incluindo o estudo do telefone que fica na casa do cliente, passando pelo estudo da central telefônica e equipamentos de rádio, de satélites, de fibra ótica e da comunicação de dados que integram todos os sistemas." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de

qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "É de competência do profissional interpretar esquemas eletro-eletrônicos, executar manutenções, desenvolver projetos e montar circuitos eletrônicos assim como criar seus próprios projetos e executá-los em bancada de testes, devendo ter conhecimento suficiente para relatar em textos ou esquemas elétricos seus feitos práticos." "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para área de sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/52632, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/02/2013 16:55:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Acompanhe o CREA-PR:



Escolha uma opção:
Protocolos

Profissional

Consulta de Obras
Fiscalizadas

Empresas

ARTs

Consulta
Autenticidade

Bolsa de
Empregos/Estágios

Instituições de
Ensino

Instituições por
Curso

Atendimento à
Notificação(Leigos)

Emissão de Certidão
(Leigos)

Matriz de Impactos
Ambientais

Sistema de Informações
Geográficas do CREA-
PR

Consulta de Empresa

Registro: 43692

Razão Social: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA

Nome Fantasia: BELTV

Situação: Regular

Responsabilidade Técnica

CARTEIRA	NOME	TITULO
PR-82411/TD	ELISEU SANCHES GIMENEZ	TÉCNICO EM ELE

Consulta de Profissional

Carteira: PR-82411/TD

Nome: ELISEU SANCHES GIMENEZ

Data de Registro: 10/10/2005

Cidade: FRANCISCO BELTRAO PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA Data de colação: 08/07/2005 - Data de diplomação: 20/03/2006

Atribuições:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA - Decreto - De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 - 05/11/1968

"De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso técnico em eletrônica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: "a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, Fontes de alimentação regulada e projetos de circuitos combinacionais com 2, 3 e 4 variáveis; c. sistemas de comunicação e telecomunicações incluindo o estudo do telefone que fica na casa do cliente, passando pelo estudo da central telefônica e equipamentos de rádio, de satélites, de fibra ótica e da comunicação de dados que integram todos os sistemas." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "É de competência do profissional interpretar esquemas eletro-eletrônicos, executar manutenções, desenvolver projetos e montar circuitos eletrônicos assim como criar seus próprios projetos e executá-los em bancada de testes, devendo ter conhecimento suficiente para relatar em textos ou esquemas elétricos seus feitos práticos." "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para área de sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Situação do Registro Profissional: Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):

44177 - LUCIANA C. STODULNY & CIA LTDA

Desde: 31/05/2006 Até: 11/10/2006 Carga Horária: 4 Horas

44177 - LUCIANA C. STODULNY & CIA LTDA

Desde: 30/10/2006 Até: 26/02/2007 Carga Horária: 4 Horas

43692 - BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA

Desde: 10/04/2007 Carga Horária: 4 Horas

Voltar



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 003/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME**

CNPJ N° **07.562.065/0001-70**

ENDEREÇO: **RUA CURITIBA, N° 1.665, CENTRO. FONE: (46) 3523-3230**

MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ - CEP: 85.601-630**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2.013.

Aguiar Kovalski de Gois
RG n.º 8.978.730-0 - SSP/PR
CPF/MF n.º 188.539.600-78
Sócio-Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME**

CNPJ Nº **07.562.065/0001-70**

ENDEREÇO: **RUA CURITIBA, Nº 1.665, CENTRO. FONE: (46) 3523-3230**

MUNICIPIO: **FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ - CEP: 85.601-630**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2.013.

Aguiar Kovalski de Gois
RG nº 8.978.730-0 - SSP/PR
CPF/MF nº 188.539.600-78
Sócio-Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 003/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME**

CNPJ N° **07.562.065/0001-70**

ENDEREÇO: **RUA CURITIBA, N° 1.665, CENTRO. FONE: (46) 3523-3230**

MUNICIPIO: **FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ - CEP: 85.601-630**

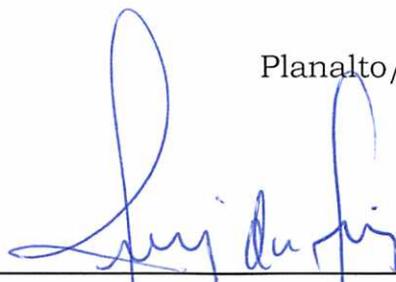
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA N°	ASSINATURA
Eliseu Sanches Gimenez	Técnico em Eletrônica	PR-82411/TD	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2.013.



Aguiar Kovalski de Gois
RG n.º 8.978.730-0 - SSP/PR
CPF/MF n.º 188.539.600-78
Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME**

CNPJ Nº **07.562.065/0001-70**

ENDEREÇO: **RUA CURITIBA, Nº 1.665, CENTRO. FONE: (46) 3523-3230**

MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ - CEP: 85.601-630**

O representante legal da empresa BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.562.065/0001-70, sediada na Rua Curitiba, nº 1.665, bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Aguar Kovalski de Gois**, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.187.507-2, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 188.539.600-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2.013.

Aguair Kovalski de Gois
RG n.º 8.978.730-0 - SSP/PR
CPF/MF nº 188.539.600-78
Sócio-Administrador



CONVITE Nº 003/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CHAVES & CRUZ LTDA - ME

CNPJ Nº 09.275.362/0001-60

ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, 200 FONE: (46) 3524-2620

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão EST.: Paraná

O representante legal da empresa CHAVES & CRUZ LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2013.

NOME: Kelly da Cruz Pereira

RG: 6.887.539-0 /CPF: 029.527.729-75

CARGO: Sócia - Administradora



À Prefeitura Municipal de Planalto
Comissão de Licitações
Convite 003/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.	22	Mês	550,00	12.100,00
VALOR TOTAL					12.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2013.

NOME: Kelly da Cruz Pereira

RG: 6.887.539-0 / CPF: 029.527.729-75

CARGO: Sócia - Administradora



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 003/2013

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME**

CNPJ Nº **07.562.065/0001-70**

ENDEREÇO: **RUA CURITIBA, Nº 1.665, CENTRO. FONE: (46) 3523-3230**

MUNICIPIO: **FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ - CEP: 85.601-630**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto. Conforme segue, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.	22	Mês	750,00	16.500,00
VALOR TOTAL					16.500,00

Concordo com os prazos de atendimento e com as condições de pagamento, conforme estabelecido do edital desta licitação.

Validade da proposta é de 62 (sessenta e dois) dias, contados da data da apresentação da proposta.

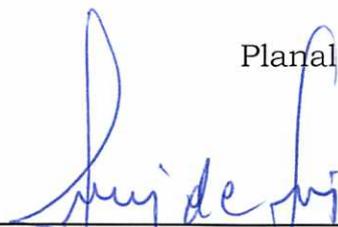
O prazo para a execução dos serviços, objeto do respectivo processo licitatório, será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, como previsto no item 11 do edital.

Proponho-me a fornecer o serviço constante do objeto da contratação, obedecendo ao edital de licitação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 14 de fevereiro de 2.013.



Aguiar Kovalski de Gois
RG n.º 8.978.730-0 - SSP/PR
CPF/MF n.º 188.539.600-78
Sócio-Administrador



EDITAL CONVITE Nº 003/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos quinze dias de fevereiro de 2013 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 003/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas receberam convite, sendo elas: CHAVES & CRUZ LTDA., A.A DA CRUZ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, L.C.A.- MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA. Sendo que as empresas A.A DA CRUZ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. E L.C.A. - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, CHAVES & CRUZ LTDA. E BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA. A empresa CHAVES & CRUZ LTDA. apresentou documentação com restrição na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, constatando que a mesma esta devidamente enquadrada na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte, fica então assegurado o prazo

de 4 (quatro) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Ressaltando que a não regularização da restrição no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sendo facultado a administração convocar o licitante remanescente para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CHAVES & CRUZ LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto.	MÊS	22	550,00	12.100,00
TOTAL						12.100,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

LUIZ CARLOS BONI
 Presidente
 747.491.029-20

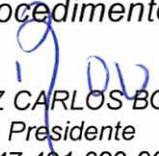
MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68

**ROBERTO ALOYSIO
 GOERGEN**
 Membro
 040.368.469-22

EDITAL CONVITE Nº 003/2013

ATA DA REUNIÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Aos vinte e um dias de fevereiro de 2013 às quinze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para deliberar acerca da licitação CONVITE Nº 003/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto. Na sessão pública realizada no dia 14 de fevereiro de 2013 às quatorze horas, a empresa CHAVES & CRUZ LTDA. apresentou documentação com restrição na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, constatando que a mesma estava devidamente enquadrada na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte, ficou então assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Ressaltando que a não regularização da restrição no prazo previsto implicaria na decadência do direito a contratação, sendo facultado a administração convocar o licitante remanescente para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Constatou-se que a empresa CHAVES & CRUZ LTDA. não apresentou a documentação pertinente a regularidade fiscal apresentada com restrição dentro do prazo fixado. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declara revogada a Licitação CONVITE Nº 003/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo que se conveniente para a administração realize-se novo procedimento licitatório.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 319 / 340

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal
ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA
LEI 8.666/93
(NOME DA EMPRESA-CNPJ-ENDEREÇO-TELEFONE)
DECLARAÇÃO
(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos
no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em
seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de
gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou
servidores do Município de Pato Branco.
Local e Data.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia os Membros Da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas-PAR.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE Planalto, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º-Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Local do
Plano de Ações Articuladas-PAR:

Dirigente Municipal de Educação

CLEUSA MARIA DESSANTI

Função: Secretário Municipal de Educação

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Titular:

CLEONICE MELHER PEREIRA

Função: Pedagoga

Suplente:

MARISA HEINEN

Função: Pedagoga

Representante dos Diretores de Escolas

Titular:

SILVANE HIERT BRESCHER

Função: Diretora

Suplente:

JANE MARI KLEINHANS

Função: Diretora

Representante dos professores da zona urbana

Titular:

DENICE NEITZKE STIEBE

Função: Professora

Suplente:

EUNICE STURM

Função: Professora

Representante dos professores da zona rural

Titular:

TANIA MARIA PAULUS

Função: Professora

Suplente:

FABIANA DALLAGO HECK

Função: Professora

Representante das coordenadoras das escolas

Titular:

MARISTELA CATARINA FRANZ

Função: Coordenadora Pedagógica

Suplente:

LORENI DE MATTES DIDRICH

Função: Coordenadora Pedagógica

Representante do quadro técnico-administrativo das escolas

Titular:

TANIA LENIR DOMBROWSKI

Função: Técnico- administrativo

Suplente:

LECY MARIA HEINEN

Função: Auxiliar administrativo

Art. 2º-A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de
março do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº
8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua
sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade
TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área
total de 600,00 M², a ser construído sobre o Lote 07 da Quadra 87, Bairro Industrial,
Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 05 de março de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº
8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua
sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade
TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de barracão industrial, com área
total de 400,00 M², a ser construído sobre o Lote 15 da Quadra 87, Bairro Industrial,
Município de Planalto, Estado do Paraná.

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei
Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de
26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro
de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de
Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
sob nº 012/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do
lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013

"REVOGADA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados
que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE
Nº 003/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de
conservação, manutenção e reparação dos equipamentos repetidores de TV, marca
linear, (Globo, SBT, Bandeirantes e Rede TV), localizados na Praça São Francisco de
Assis, nº 1583, Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que a empresa CHAVES & CRUZ LTDA. não apresentou
a documentação pertinente a regularidade fiscal apresentada com restrição dentro do
prazo fixado. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação declara revogada a
Licitação CONVITE Nº 003/2013.

DATA: 21 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/61/2013

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração,
faz saber que se acham abertas a partir do dia 09 de fevereiro de 2012, as vagas para
serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital
de Concurso Público de nº 01/01/2010, Homologado pelo Edital de nº 01/06/2010, no
cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Grupo	Nível	Salário Inicial	Escolaridade
Servente	02	40	02	01	678,00	Alfabetizado

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os
candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do
Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos
decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de
março do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL